

EDITAL N.º 1/2026

Departamento de Polícia Municipal

---Pedro Filipe Rodrigues Furtado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada com competências delegadas na matéria, faz saber que corre termos nesta Câmara Municipal, contra JOAQUINA PACHECO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, o Processo n.º 375/2024.-----

---O processo foi aberto na sequência de denúncia particular, que reportou a falta de limpeza com a existência de vegetação invasiva, existência de resíduos e roedores no logradouro do imóvel com afetação de habitação sito à RUA DE SANTA CATARINA/RUA JOSÉ BENSÁUDE, N.º 62, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, propriedade da denunciada, o que motivou a realização de operação de fiscalização pela Polícia Municipal de Ponta Delgada.-----

---O presente edital decorre da violação do disposto nos n.º 1 e n.º 2, do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Limpeza Pública e Salubridade do Município de Ponta Delgada, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, pelo que deve a denunciada/proprietários do imóvel promover a limpeza, desbaste, poda e tratamento do citado logradouro, no prazo de 20 dias úteis.-----

---Previamente, pode a denunciada/proprietários apresentar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, as alegações que entender por convenientes nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Caso não sejam apresentadas alegações por escrito no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, a ordem de limpeza no prazo de 20 dias úteis torna-se efetiva.-----

---Mais se informa que, decorridos os prazos fixados e mantendo-se a situação de incumprimento, pode a Câmara Municipal de Ponta Delgada executar os trabalhos de limpeza, conforme determina o artigo 181.º do Código de Procedimento Administrativo, ficando a expensas da denunciada/proprietários.-----

---Frustradas as tentativas de notificação postal e pessoal, considera-se, por via do presente Edital, notificados os proprietários do imóvel, nos termos da alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 21 de maio de 2026


O Vice-Presidente